MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº3054 em 02/09/2020
Leomagno F. Oliveira
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.349, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 79.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	79.000,00
TOTAL.....	**R$**	**79.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES

3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil	R$	5.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R$	5.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	35.000,00

Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	5.000,00
3390.31.00.00 -	Prem. Culturais, Art., Cient., Desp. e Outras	R$	15.000,00
3390.33.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL.....		**R$**	**79.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município